



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II.  
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

### Processo Administrativo – 038/2025

**Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Salgados Para as Sessões Plenárias e Itinerantes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA.**

**CONTRATADO: Leticia Maria da Silva MEI inscrita no CNPJ 59.189.430/0001-46.**

**Valor Global de RS: 52.508,00** (cinquenta e dois mil quinhentos e oito reais), com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

**Unidade Orçamentária: 14 — câmara municipal.**

**Atividade/Projeto: 1.31.1.2.001- Manutenção dos Serviços da câmara Municipal**

**Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica**

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 20 de janeiro de 2025.

Gedson do Nascimento Ramos  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Av Santa Catarina, 382, Bairro João Paulo II.  
Tel.: 3481- 4344/4388 CNPJ: 16.418.022/0001-06



## ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O Presidente da câmara municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 038/2025, Dispensa de Licitação nº023/2025, referente à contratação direta da pessoa jurídica empresa **Leticia Maria da Silva MEI** inscrita no **CNPJ 59.189.430/0001-46**, visando a **Contratação de empresa para Fornecimento de Salgados Para as Sessões Plenárias e Itinerantes da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA**, no valor global de **R\$: 52.508,00** (cinquenta e dois mil quinhentos e oito reais), com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente dispensa de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 20 de fevereiro de 2025.

**Gedson do Nascimento Ramos**  
Presidente da Câmara Municipal